

PORTARIA Nº 416 DE 16 DE JULHO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.020719/2010-86,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312/2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica VISÃO VISTORIAS DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ – 11.789.274/0001-28, situada no Município de Ceres – GO, na Av. Brasil, S/N, Quadra B, Lote 18 - Centro, CEP 76.300-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Ceres e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Rialma, Carmo do Rio Verde, São Patrício, Uruana, Itaberaí, Itapuranga, Goiás, Rianapolis, Goianésia, Jardim Paulista, Nova Glória, Ipiranga de Goiás, Rubiataba, Itapaci, Pilas de Goiás, Santa Terezinha de Goiás, Crixás, São Luiz do Norte, Hidrolina, Uruaçu e Niquelândia no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA